



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado em 06 de maio de 2017.

DECRETO Nº 12643/2017

O PREFEITO DE MUNICÍPIO DE NITERÓI, de acordo com o dispositivo no inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Niterói.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 6º do decreto nº 11.391, de 08 de maio de 2013, modificando os valores da gratificação nele referida, correspondente aos turnos de 6 (seis), 8 (oito) e 12 (doze) horas efetivas de trabalho, conforme planilha abaixo:

Turno	6 horas	8 horas	12 horas
Valor R\$	112,50	150,00	225,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor em 1º de maio de 2017, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 05 DE MAIO DE 2017.
Rodrigo Neves - Prefeito